

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 2.974 • sexta-feira, 13 de Setembro de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.303, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022
e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e art. 100, I, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 240/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - Superintendência de Normatização.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º do Decreto n.º 2.770, de 11 de abril de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações, será integrada pelos membros abaixo:

- I. **Álvaro Bernardo de Lima**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 6.149;
- II. **José Carlos Macena de Britto Junior**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.422;
- III. **Emilene Pereira Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 5.754;
- IV. **Felipe Inocêncio Rocha de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 10.562;
- V. **Alexandre de Barros Mauro**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 12.596;
- VI. **Tatiani Tacedo Garcia**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 8.753;
- VII. **Luiz de Albuquerque Melo Filho**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 9.983;
- VIII. **Roberto Thadeu Almira Nantes Komiyama**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.223;
- IX. **Waleria Cristiane Andrade Leite Giordano**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 1.026.
- X. **Marcelo Henrique Galharte**, lotado na Procuradoria-Geral do Município, matrícula n.º 1.063;
- XI. **Verônica Viana Ito de Figueiredo**, lotada na Controladoria-

-Geral do Município, matrícula n.º 9.987.
XII. **Ivan Costa Britto**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, matrícula n.º 13.077;
XIII. **Thamiris Lemos Franco**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 12.693;
XIV. **Gabriella da Cunha Carneiro**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.423;
XV. **Tauany Felix dos Santos Guerrero**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 8.945;
XVI. **Thiago Aparecido Paz Meaurio**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 7.442;
XVII. **Marina Berlato Medeiros**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 13.173;
XVIII. **Caroline Lima dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, matrícula n.º 13.607-02.

(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n.º 2.949, de 27 de março de 2023 e disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 621, DE 13 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ARYELLE JOEIS DE ARRUDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Saúde.



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Saúde.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Cleiane Souza da Silva
Controladoria-Geral do Município.....	Ednaldo Evangelista dos Santos
Auditoria-Geral de Fazenda.....	

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTRARIA "P" Nº 622, DE 13 SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a nomeação do candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargos de nível superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 01/2024, de 13 de março de 2024, homologado pelos Editais nº 23/2024, 21 de junho de 2024, e nomeado conforme Portaria "P" nº 459, de 15 de julho de 2024, referente ao anexo único relacionado a esta Portaria, conforme Autos do Processo Administrativo nº 25.060/2024, haja vista a incompatibilidade da jornada de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 622, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Servicos de Saúde - Função: Farmacêutico

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
OSCAR DE SOUZA SOMMERFELD	2º LUGAR

PORTRARIA "P" Nº 623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII c.c art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que houve nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital 01/2024, publicado em 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante nº 15 do Supremo Tribunal Federal determina que deve haver rigorosa observação da ordem de classificação no concurso público, ensejando-se inclusive o direito subjetivo à nomeação de candidato preferido;

CONSIDERANDO que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obriga tanto a Administração Pública quanto o candidato as suas determinações;

CONSIDERANDO que, embora omissa quanto a possibilidade de deslocamento, a pedido, de candidato aprovado para a última posição do certame, tal fato não ocasionará prejuízo à Administração Pública e tampouco prejuízo aos candidatos aprovados, tendo em vista que a ordem de nomeação será respeitada, sem violação assim ao princípio do concurso público,

R E S O L V E:

Art. 1º Torna público o reposicionamento do candidato que solicitou fim de fila para as últimas posições da listagem dos candidatos aprovados, ou seja, final da fila de classificação relacionada no Edital nº 022/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.914 de 21 de junho de 2024, homologado pelo Edital 23/01/2024 de 21 de junho de 2024, para provimento de cargos efetivos de nível superior, nomeado pela Portaria "P" nº 459, de 15 de julho de 2024, dos cargos pertencentes ao quadro efetivo do poder executivo do Município de Corumbá, referente ao anexo único relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 623, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Educação do Campo/Ensino Fundamental - Anos Iniciais

NOME DO CANDIDATO	PROCESSO
JOHN JOSE AMARAL RIBEIRO	29141/2024

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 047/2023 - SISP

Processo - 18.592/2023

Partes-Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a contratada SELBETTI TECNOLOGIA S.A

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo é a Renovação Contratual pelo período de 12 (meses) nos termos do IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula 6.1 do Contrato Administrativo nº 047/2023, bem como justificativa técnica da fiscal e interesse da administração pública conforme documentos anexos no Processo nº 18.592/2023.

Cláusula Segunda - Ratificam - se, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 11/09/2024

Assinam: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos/Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 014/2020 - SISP
O Município de Corumbá (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 1, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. Luiz Fernando Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº 02/2020 Processo Administrativo nº 9.157/2020, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide, com base nos incisos I.II.V e XI, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, pelos motivos expostos no DESPACHO ,fls.1.123/1.126 e Parecer da PGM 575/2023, FLS.1.167/1.174, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 014-2020, pactuado junto à empresa VÉRTICE - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.955.822/0001-99, com sede na rua Augusto Mascarenhas,nº 300, Centro , na cidade de Aquidauana (MS), CEP nº 79.200-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL, doravante denominada CONTRATADA , tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO NO INSTITUTO LUIZ DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADO NA ALAMEDA HELOISA URT, ESQUINA COM A RUA ANTÔNIO MARIA - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS)".

Data da assinatura: 12/09/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE REPETIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 3.718/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.718/2024

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS (PESSOAL E PADRÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.831,88 (CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 19/09/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito avenida Gabriel Vandoni de Barros, nº.01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Corumbá-MS, 13 de setembro de 2024.

Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19902/2024 - EMPENHO: 81/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATO N° 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ

CONTRATADA: ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - CNPJ: 57.125.353/0001-35.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos e estudos atuariais para levantamento de cenários para amortização de



débitos atuariais, junto ao Funprev, apresentando propostas diferenciadas de plano de amortização.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente CONTRATO de forma direta e pelo regime de empreitada por preço global (Art. 6º, XXIX Lei nº 14.133/2021).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir de 05/09/2024 e com início dos serviços a partir do mesmo marco temporal, podendo ser prorrogado a critério da Administração por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) contados a partir da assinatura deste instrumento.

REAJUSTE: Havendo prorrogação o contrato poderá ser reajustado, ficando desde já eleito o índice aplicando-se o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos dispostos no Código Civil Brasileiro.

Corumbá/MS, 05 de setembro de 2024.

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO e Richard Mendes Dutzmann - ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA - CNPJ: 57.125.353/0001-35.

REPÚBLICACÃO

Repúblacão por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 2.969 de 06 de setembro de 2024, pág. 06, Onde se lê : lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social , Leia-se :
Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 383/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **JOSÉ GOMES PEREIRA**, matrícula 5273-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/02/1996 à 31/12/1996, de 24/02/1997 à 31/12/1997, que correspondem a 01(um) ano(s), 09(nove) mês(es) e 11(onze) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/08/2024, anexada ao processo nº 27526/2024 de 29/08/2024.

Corumbá, MS, 12 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 390/2024.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **LENIRA DE AMORIM MELO**, matrícula 6134-3, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Governo, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 07/06/1999 a 10/08/2001, de 02/01/2002 à 05/11/2003, de 01/06/2004 à 09/10/2006, de 01/09/2007 à 24/03/2008, que corresponde a 06 (seis) anos, 11 (onze) mês(es) e 11(onze) dias, e em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 01/06/2024, anexada ao processo nº 19308/2024 de 11/06/2024.

Corumbá, MS, 10 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 392/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I- ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA, matrícula 1851, Agente de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze), com início em 22/08/2024 e término em 05/09/2024, conforme processo nº 26990/2024 de 26/08/2024;

II- ARI DE CARVALHO, matrícula 5626, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 27/08/2024 e término em 31/08/2024, conforme processo nº 27566/2024 de 30/08/2024;

III- DALVA ARANDA DA SILVA, matrícula 5928, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 22/08/2024 e término em 28/08/2024, conforme processo nº 27082/2024 de 27/08/2024;

IV- DILENE EBELING VENDRAMINI DURAN, matrícula 4288, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 02/09/2024 e término em 06/09/2024, conforme processo nº 28049/2024 de 03/09/2024;

V- ELISLEY AUXILIADORA GOMES DA SILVA, matrícula 9239, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com início em 12/08/2024 e término em 18/08/2024, conforme processo nº 25956/2024 de 15/08/2024;

VI- LIANDRA MORAES BARROS, matrícula 12879, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07(sete) dias, com início em 28/08/2024 e término em 03/09/2024, conforme processo nº 27619/2024 de 30/08/2024;

VII- MARIANIL VILAVA DA CUNHA SEABRA, matrícula 9894, Agente de Serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 02/09/2024 e término em 06/09/2024, conforme processo nº 27905/2024 de 02/09/2024;

VIII- GILMARA DA SILVA SANTANA, matrícula 13178, Técnico de Apoio Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 26/08/2024 e término em 30/08/2024, conforme processo nº 27117/2024 de 27/08/2024;

IX- JOSÉ MARCIO DA SILVA, matrícula 893, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90(noventa) dias, com início em 16/08/2024 e término em 13/11/2024, conforme processo nº 26602/2024 de 21/08/2024;

X- KEILA IRENE ESTEVAM, matrícula 9902, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 19/08/2024 e término em 23/08/2024, conforme processo nº 27042/2024 de 26/08/2024;

Corumbá, MS, 11 de setembro de 2024.

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.**

RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 394/2024.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **LENE CRISTINA SALLES DA CRUZ**, matrícula 5417-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº



20542/2024 de 25/06/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a contar de 1º de julho de 2024.

Corumbá, MS, 13 de setembro de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 005/080/2023
PROCESSO N° 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROZANE LEITE MACIEL LOPES	5º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE PORTUGUÊS / INGLÊS REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEVANIA NUNES IBANHEZ	3º - DESCLASSIFICADA

Corumbá, 13 de Setembro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL N° 005/081/2023
PROCESSO N° 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc.IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes nesse Edital:

Local : Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)
Horário: 8:00 hrs
Data: 17/09/2024 - Terça-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE GEOGRAFIA - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROZILENE CUYATE SOARES	6º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE MATEMÁTICA - REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EVANDRO ARAÚJO DE CASTRO JUNIOR	2º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GLAUCO SIDNEI RAMALHO TAQUES	8º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELLY DA SILVA DE OLIVEIRA RAMOS VIEGAS	74º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR INTÉPRETE DE LIBRAS/ REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAICY FLORÊNCIO ROSA NEVES	4º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DÉA PEREIRA GALEANO	55º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legivel original e cópia, dos seguintes documentos.

- a) Registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,qdo couber
- m) Atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 13 de Setembro de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV
Portaria "P" nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Termo de Cancelamento de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.973 de 12/09/2024, Pág. 23. Torno sem efeito, por incorreção, a resolução RESOLUÇÃO SEGOV nº. 16/2024, que Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenho referente aos processos nº 31768/2019 e 28302/2019.

Extrato do Termo de Fomento nº 07/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós - Processo nº 21800/2024.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS**, referente ao Projeto "Sorriso de criança 2024", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 180.047,35 (cento e oitenta mil e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 13/09/2024

Assina: Paulo Sérgio Da Silva Narimatsu - Secretário Municipal de Governo/ Fundo Municipal de Investimentos Sociais e a Sra. Claudete Solis Estevo de souza - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS.

RESOLUÇÃO SEGOV nº. 17/2024

Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenho referente aos processo nº 28302/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/ MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatorias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

2º - Considerando que o Processo nº 28302/2019 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 20, no valor de R\$ 40,67 (quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 13/09/2024.

**PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

RESOLUÇÃO SEGOV nº. 16/2024

Dispõe sobre o cancelamento de saldo de empenho referente aos processo nº 31768/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, e Resolução TCE/ MS nº 153, de 28 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Considerando a disposição trazida no Manual de Peças Obrigatorias, nos termos da Resolução TCE/MS N. 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, Subitem 1.2.1.Administração Direta (Secretarias e Fundos) e Indireta (Autarquias e Fundações), alínea "B" - 26, que dispõe que deverá ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

2º - Considerando que o Processo nº 31768/2023 foi feito por estimativa, e, que o valor empenhado ter sido superior ao executado, autorizo o cancelamento e anulação dos restos a pagar relativo à Nota de Empenho nº 25, no valor de R\$ 777,20 (setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá/MS, 13/09/2024.

**PAULO SERGIO DA SILVA NARIMATSU
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 46/2022 - PROCESSO Nº 25354/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Patrícia dos Santos Ferreira Ajala.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Karla Patrícia dos Santos Ferreira Ajala - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 101/2024

Partes: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestores Sra. Lizangela Gonçalves Adelaido, matrícula 14.145 e Sr. Westefferson Wilson Dias de Oliveira, matrícula 14.359 e como fiscais Sra. Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Sr. Max Sander Nunes Romero, matrícula nº 12.306 da carta contrato nº 101/2024 credor CEPALAB LABORATORIOS LTDA, referente à aquisição de tiras reagente para glicemia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 26.748/2024 - Utilização da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, Processo Administrativo nº 7.537/2023, Pregão Eletrônico nº 40/2023.

Data: 26/10/2023

Assina: Sra. Beatriz Silva Assad - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 36, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **PAULO CEZAR RIBEIRO RONDON** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

PORTARIA "P" AGEMP Nº 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **PAULO CEZAR RIBEIRO RONDON** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCONI DE SOUZA JÚNIOR
Diretor-Presidente da AGEMP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO Nº 628/2024/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas



atribuições legais, considerando o Parecer nº 006/2024/CME, que consta no Processo nº 013/2024/SEMED/GGPE/NEF/NEI, aprova em Sessão Plenária, no dia 28 de agosto de 2024.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede à **ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO**, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, pelo período de um ano - setembro/2024 a setembro/2025, prazo concedido para que a mantenedora atenda na íntegra a Legislação Vigente deste CME.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2024.

Luís Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: _____ / _____ / _____.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO Nº 629/2024/CME/CORUMBÁ/MS

CONCEDE À ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA, O QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 007/2024/CME, que consta no Processo nº 022/2024/SEMED/GGPE/NEF/NEI, aprova em Sessão Plenária, no dia 28 de agosto de 2024.

DELIBERA:

Artigo 1º - Concede à **ESCOLA MUNICIPAL CLIO PROENÇA**, a Ratificação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, pelo período de um ano - setembro/2024 a setembro/2025, prazo concedido para que a mantenedora atenda na íntegra a Legislação Vigente deste CME.

Artigo 2º - Esta Deliberação, após homologação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Corumbá-MS, 09 de setembro de 2024.

Luís Manoel Bezerra

Conselheiro Presidente do CME/Corumbá/MS

Homologo: _____ / _____ / _____.

Genilson Canavarro de Abreu

Secretário Municipal de Educação

